

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A PESSOA FÍSICA RAFAEL MAZULLO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A FIM FINALIZAR A INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA NOVA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA, BEM COMO REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

<u>CONTRATADO</u>: RAFAEL MAZULLO, registrado no CREA-SP sob o n. 5063607336, portador da Cédula de Identidade n. 43.985.174 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 368.212.448-98, residente Rua Miguel de Cervante, 117 - Apto 408 - Bl 02, Bairro Aeroclube, Porto Velho/RO, CEP: 76.811-003, telefone (69) 98160-2496, e-mail ramazullo@yahoo.com.br.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000607-72.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 31/07//2017, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 31/07/2018 a 30/07/2019.

Parágrafo único. A presente prorrogação não acarretará qualquer acréscimo ao valor do Contrato, conforme manifestação do CONTRATADO (6519367).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da inviabilidade de realização das etapas 6 e 7 da execução dos serviços, tendo em vista a não conclusão do procedimento de contratação dos serviços de instalação da Nova Subestação de Energia Elétrica da Seção Judiciária de Rondônia, bem como do interesse das partes em manter o ajuste, nos mesmos termos e condições atuais, inclusive quanto aos valores, encontrando amparo legal no artigo 57, § 1°, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993.

1 de 2 31/07/2018 09:31

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA

RAFAEL MAZULLO

Diretora da Secretaria Administrativa Pela Contratante Engenheiro Eletricista Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mazullo**, **Usuário Externo**, em 27/07/2018, às 17:43 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva**, **Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 30/07/2018, às 11:43 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **6526306** e o código CRC **1F19CE28**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0002468-93.2017.4.01.8012 6526306v2

2 de 2 31/07/2018 09:31